



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

Of. nº 392/2024GP

À Sua Excelência o Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União
Brasília-DF

Assunto: Honorários da Advocacia Pública Federal.

Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, esta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil vem, respeitosamente, solicitar especial atenção quanto ao respeito às prerrogativas relacionadas aos honorários da Advocacia Pública Federal. É imperativo reconhecer que, embora os honorários advocatícios sejam um componente importante da remuneração dos advogados públicos, eles não se prestam para cobrir eventuais defasagens salariais enfrentadas por esses profissionais, razão pela qual esta Seccional apoia o pleito dos advogados para que, em demanda relacionada à defasagem salarial, os honorários sejam excluídos da negociação.

A advocacia pública desempenha um papel crucial na defesa dos interesses do Estado e da sociedade, garantindo a legalidade dos atos administrativos e contribuindo para a estabilidade e transparência das políticas governamentais. A atuação desses profissionais é vital para a manutenção do Estado Democrático de Direito e para a implementação eficaz das políticas públicas.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



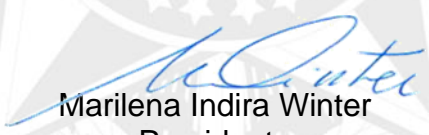
Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

No entanto, é essencial reconhecer a natureza privada dos honorários da advocacia pública e que não servem para custeio de eventual defasagem salarial, pois pode vir a comprometer a atratividade da carreira, o que pode levar à evasão de profissionais altamente qualificados para outras áreas que oferecem melhores condições remuneratórias.

Dessarte, com o objetivo de garantir uma remuneração digna e condizente com a relevância e complexidade das funções desempenhadas pelos advogados públicos federais, e considerando que trata-se de justa reivindicação, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência em pleitear junto aos órgãos competentes, medidas em defesa dessa prerrogativa historicamente conquistada com apoio da OAB/PR em nosso Estado.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


Marilena Indira Winter
Presidente



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br